

<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	<b>FOLHA</b>
		<u>012</u> /REITORIA/2013	01/07

**CRIA O DEPARTAMENTO GERAL DE  
SEGURANÇA, ÓRGÃO VINCULADO  
DIRETAMENTE À PREFEITURA DOS CAMPI –  
PREFEI**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 17, I, V e VI do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como, fundado na reserva de administração prevista no art. 84, VI, “a” da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicada por analogia, bem como;

**CONSIDERANDO** o recente aumento dos encargos para a área de segurança da UERJ, que passou a ser responsável pela vigilância da Policlínica Piquet Carneiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar e manter uma política de segurança patrimonial condizente com a atual dinâmica da UERJ,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA  
Capítulo I  
DA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO GERAL DE SEGURANÇA**

Art.1º – Criar o Departamento Geral de Segurança, órgão vinculado diretamente à Prefeitura dos Campi - PREFEI.

§ 1º – O Departamento Geral de Segurança terá a seguinte estrutura:

1. Departamento Geral de Segurança  
34.00.05.00.00.00 - **DEGSEG**
  - 1.1. Serviço de Apoio Administrativo  
34.00.05.00.01.00 – **SAA/DEGSEG**

